



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**MEMORANDO Nº 028/2023 – SECRETARIA DE FINANÇAS/ CMU/RR**

**Uiramutã/RR, 01 de Setembro de 2023.**

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atender para atende as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR**

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO  
ACIMA**

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

<b>CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA</b>	
Função/Programa/Subprograma	
Projeto/Subprojeto: 01.031.1000.2001.0000	
Elemento Despesas: 3.3.90.30.00	Fonte de Recursos: RP

Protocolo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UND	QUANT.
1	Diesel comum	Litro	7.200
<b>APLICAÇÃO:</b> Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atender para atende as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.		<b>DATA:</b> 01/09/2023	
<b>Tipo de Empenho:</b> ESTIMATIVO		IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA DECRETO Nº 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS / CMU/RR	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atender as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

### 3 JUSTIFICATIVA:

3.1 3-1 Tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal, faz-se necessária a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL através da contratação direta, por ser único posto existente no município de Uiramutã/RR, devidamente autorizado ao fornecimento de combustível.

3.2 - Ressaltando, que outros fornecedores estão situados à mais de 300 km, na capital Boa Vista/RR.

3.3 - Para atender pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de combustível para veículos, de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas das ações Legislativa da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

No entanto, o município não possui local adequado para armazenamento dos combustíveis.

### 4. DO FORNECIMENTO

4.1 - O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do requerente logo após a assinatura do contrato devidamente publicado para 12 (doze) meses;

4.2 O abastecimento de combustíveis deverá ser autorizado expressamente pela CAMARA MUNICIPAL, através de requisição fornecida pela contratada em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

4.3 - A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.4 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

4.5 - Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

O fornecimento de combustíveis ocorrerá a partir de postos autorizados e certificados;

4.6 - O fornecimento ocorrerá em POSTOS AUTORIZADOS E CERTIFICADOS, que estejam localizados NO PERÍMETRO do município de Uiramutã.



## **5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária.

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação:01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário ( X ) Estimativo

## **6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ é de **R\$ 61.128,00 (sessenta um mil cento e vinte oito reais)**. Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.2 - Pesquisa de mercado local, preço no valor de bomba, no Posto de Combustível em funcionamento, no município de Uiramutã/RR, autorizado pela ANP.

6.3 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## **7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 - A contratação de serviços de fornecimento de combustíveis será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades da CAMARA MUNICIPAL, em abastecimento dos veículos, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento da requisição de abastecimento do Veículo oficial, expedido pelo chefe responsável da Câmara, contendo a descrição do veículo;

7.2 - Serão atendidos também os veículos que forem adquiridos e ou locados pela Câmara Municipal, do município de Uiramutã/RR, para fornecimento de combustível da Câmara após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência

7.3 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e a Ordem de Serviço, expedida pela Câmara; que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

## **8 - GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

8.1 - Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93). Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.

8.2 - O abastecimento dos veículos se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável pelo controle do abastecimento.

8.3 - Os postos participantes deverão funcionar continuamente, no horário compreendido entre 06h00min e 22h00min, durante todos os dias da semana, inclusive, sábado, domingo e feriado;

## **9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**



9.1 – Conforme o art.25, Inc. I, da Lei nº 8.666/1993, baseado nos processo administrativo da modalidade de Inexigibilidade.

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Alvará de funcionamento em plena validade.
- d) Comprovação de qualificação técnica; (As Empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objeto.
- e) Certificado de Revenda de Combustível emitido pela ANP.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES:**

12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação do abastecimento do Veículo, expedido pelo chefe do responsável da Câmara, contendo a descrição do veículo.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

### **12.2 - DA CONTRATADA:**

12.2.1 - Observar a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos.

12.2.2 – Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

12.2.3. - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.4. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.5 - O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

12.2.6 - Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.

12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.



12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

12.2.11 - Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.2.12- Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

12.2.13 -Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do Trabalho, bem como observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, recomendadas por Lei;

---

### **13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

---

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de combustível devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13.3- Apuração do valor final após a concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro da bomba, referente ao mês do consumo, cujo resultado corresponderá ao montante a ser faturado;

13.4- Quando os resultados das operações apresentarem 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais;

13.5- Relatório de Consumo Mensal das Requisições;

---

### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

---

14.1 - A fiscalização fornecimento de combustível será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de combustível, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

---

### **15 - DAS ALTERAÇÕES:**

---



15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### **16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de Setembro de 2023.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU**

**Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:**

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRÁ MOTA BEZERRA



**RELAÇÃO DOS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL QUE UTILIZAM**  
**DIESEL S10.**

PLACA	RENAVAM	ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
NBA 4897	01131983014	CAMINHONETE	I/VW AMAROK CD 4X4 S BRANCA

Uiramutã/RR, 01 de Setembro de 2023.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



DETRAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**01131983014**

PLACA | EXERCÍCIO  
**NBA4897** | **2022**

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO  
**2017** | **2017**

NÚMERO DO CRV  
**223583465318**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT  
**54529131935** | **\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW AMAROK CD 4X4 S**

ESPECIE / TIPO

**ESPECIAL CAMINHONETE**

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI  
**\*\*\*\*\*/\*\*** | **WV1DD42H5HA017761**

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL  
**BRANCA** | **DIESEL**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**RECALL NÃO ATENDIDO**  
**RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO**  
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento veiv digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Iniciar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA  
**PARTICULAR**

POTÊNCIA/CILINDRADA  
**140CV/1968**

MOTOR | CMT  
**CNF082784** | **5.55**

CARROCERIA

**ABERTA/CABINE DUPLA**

NOME

**JOSE MARIA FRANCISCO GUIMARAES**

CPF / CNPJ

**575.994.242-53**

LOCAL

**BOA VISTA RR**

DATA

**21/11/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for insurance information.





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRÍIA MOTA BEZERRA



**ANEXO I**

**PLANILHA QUANTITATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS FROTAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UND	QUANT.
1	Diesel S10	Litro	7.200

**OBS:** Serão atendidos outros veículos que forem adquiridos e ou locados pela CAMARA MUNICIPAL de Uiramutã/RR, para fornecimento de combustível após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

**Uiramutã/RR, 01 de Setembro de 2023.**

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	
				Valor Unitário	Valor Total
1	DIESIL S10	Litro	7.200	R\$ 8,49	R\$ 61.128,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 61.128,00</b>

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de **R\$ 61.128,00 (sessenta um mil cento e vinte poito reais)**.

**OBS:** Serão atendidos outros veículos que forem adquiridos e ou locados pela CAMARA MUNICIPAL de Uiramutã/RR, para fornecimento de combustível após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

Uiramutã/RR, 01 de Setembro de 2023.

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



COTAÇÃO COMBUSTÍVEL



**NOME: GOMES E GONTIJO LTDA – POSTO UIRAMUTA**

**CNPJ: 84. 057.447/0003- 59**

**Endereço: Av. Ceci Mota, n. 78, Bairro. Centro, Cep. 69.358-000, Uiramuta - RR**

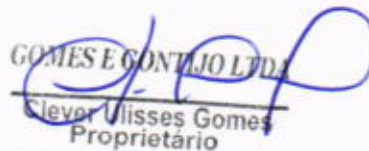
Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta CAMARA MUNICIPAL do Município de Uiramutã/RR, os preços dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	
				Preço de Bomba	Valor Total
1	DIESIL CS10	Litro	7.200	RS 8,49	RS 61.128,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 61.128,00</b>

**Valor Total (por extenso): R\$ 61.128,00 (sessenta um mil cento e vinte oito reais).**

**Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias**

**Cidade: UIRAMUTA/RR.**

GOMES E GONTIJO LTDA  
  
Clever Uisses Gomes  
Proprietário

**Data: 24/08/2023.**

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL





**DESPACHO**



Ao  
Exc. Sr.  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atender as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

**Exercício: 2023**

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**Ação: 01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.30.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário ( X ) Estimativo**

Uiramutã/RR, 01 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO N° 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU**



### AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atender as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**Ação: 01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.30.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 01 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO \_ CPL/CMUI**

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 01 de Setembro de 2023.

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU**

---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NOMEÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 015/2023

Nomeia Servidor para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor, MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 51X.XXX.XXX-91, para o Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 02 de agosto de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
Código Identificador:81C0A5B6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 03/08/2023. Edição 1950  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

**MODALIDADE: INEXIBILIDADE N. 028/2023**

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atende as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

**REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.**

### AUTUACAO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL- autuo o processo licitatório n. 028/2023, do que para constar, lavrei este termo, Eu MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMU, o subscrevo.

**Uiramutã/RR, 01 de Setembro de 2023.**

**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**

**DECRETO N° 015/2023**

**Presidente da CPL/CMUI**



## DA LEGALIDADE E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Todavia, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua afetiva realização, seja pela demora do procedimento, seja pela inconveniência ou impossibilidade de realizar o certame, entre outros.

Com efeito a INEXIGIBILIDADE de Licitação tem como fundamento no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso III e artigo 26, parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos e numerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Art. 26 - As dispensas previstas nos parágrafos 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.108, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço."

Em razão da existência de somente um fornecedor no Município de Uiramutã – RR, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, objeto do presente processo, e haja vista que outro fornecedor mais próximo do município, fica localizado no município fica a uma distância superior a 100km.

Além de todo o exposto os preços apresentados na inexigibilidade, correspondem aos praticados no mercado regional, e compatíveis com os fixados no órgão oficial, conforme regulamentados pela ANP.

Diante do exposto, fica demonstrada que existe a inviabilidade de competição para contratação do objeto deste processo.

**Razão da Escolha da Prestadora:** A empresa **GOMES E GONTIJO LTDA – POSTO UIRAMUTÃ** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº **84.057.447/0003-59**, foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



documentação referente, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, estado de capacidade técnica, bem como o único posto no município.

**Justificativa do Preço:** o valor apresentado é compatível aos preços praticados, respeitando a média de preços divulgados pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP.

Assim, submeto a presente justificativa a análise da Comissão Permanente de Licitação, ao Setor Jurídico e Controle Interno para posterior assinatura de contrato, pôs a empresa apresentou as características de qualificação exigidas. Além da notória especialização e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, ensejando a inviabilidade da licitação.

**Uiramutã/RR, 11 de Setembro de 2023.**

---

**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
**DECRETO Nº 015/2023**

**Presidente da CPL/PMUI**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**Do: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL**  
**Para: ASSESSORIA JURIDICA**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação, concernente Processo n. 028/2023, referente a Inexigibilidade n. 028/2023.

Uiramutã/RR, 04 de Setembro de 2023.

---

**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
**DECRETO Nº 015/2023**  
**Presidente da CPL/CMUI**



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO** : 028/2023

**ASSUNTO** : Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, para Atender a Frota de Veículos da Câmara Municipal de Uiramutã/RR.

**REQUERENTE** : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

### **1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 028/2023, instaurado a partir de solicitação da Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, do Presidente da CPL da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I e II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

### **2. DO PARECER**

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa para Fornecimento de Água e Esgoto, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através da modalidade Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I e II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de Inexigibilidade de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”.

Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada que só existe um posto de combustível no Município de Uiramutã, sendo que o outro Posto mais próximo dista mais de 100 KM da Sede do Município.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Inexigibilidade de Licitação, que deverá ser



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA




assinado pelo Presidente da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso I e II, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 06 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JANIO FERREIRA**  
OAB/RR N° 1060  
Assessoria Jurídica



À  
INTERESSADA: GOMES E GONTIJO LTDA  
CNPJ: 84.057.447/0003-59.

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**  
**REFERÊNCIA:** Processo Nº 028/2023

Sr. representante

Ao cumprimentá-la, venho por intermédio deste documento e para fins de **Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível**, para atende as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**1. Documentação:**

Contrato Social;  
Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;  
Cartão e CNPJ

**2. Documentação fiscal e trabalhista:**

Certidão da receita federal;  
Certidão negativa estadual;  
Certidão negativa municipal de seu domicílio;  
Certidão Concordata e Falência;  
Certidão negativa de débitos trabalhistas;  
Alvará de Funcionamento.

**3. Outros documentos:**

a) Proposta de preços de serviços solicitados, dados bancários da empresa para pagamento.

Atenciosamente,

Uiramutã/RR, 06 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
**DECRETO Nº 015/2023**  
**Presidente da CPL/PMUI**

*Recebi Sara Victoria Brito Marinho*  
RECEBIDO DA EMPRESA 06 / 09 2023.

A  
Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR



PROPOSTA DE PREÇO

Razão social: GOMES E GONTIJO LTDA  
CNPJ: 84.057.447/0003-59  
Endereço: Avenida Ceci Mota, nº 78, Bairro Centro  
E-mail: [postotrevorr@yahoo.com.br](mailto:postotrevorr@yahoo.com.br)  
Banco: Brasil Agência: 2617-4 Conta Corrente: 59479-2  
Nome Representante Legal: CLEVER ULISSES GOMES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S-10	LITR O	7.200	R\$ 8,49	R\$ 61.128,00

Valor total por extenso: Sessenta e um mil e cento e vinte e oito reais.

Declaramos que nos valores propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do contrato objeto da proposta.

Uiramutá, Roraima, 06 de setembro de 2023.

GOMES E GONTIJO LTDA  
Clever Ulisses Gomes  
Proprietário

Ass. e carimbo Represente Legal

**CLEVER ULISSES GOMES** subscreve e integraliza (dezoito mil e quinhentas) quotas de Capital no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 18.500.000,00 (Dezoito milhoes e quinhentos mil cruzeiros).



**GISLANE GONTIJO DE SOUZA** subscreve e integraliza 18.500 (dezoito mil e quinhentas) quotas de Capital no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 18.500.000,00 (Dezoito milhoes e quinhentos mil cruzeiros).

**CLAUSULA QUINTA : DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL**

A distribuicao do capital social descrito na clausula anterior ficara assim distribuido.

	QUOTAS	VLR UNITARIO Cr\$	PART %	TOTAL Cr\$
CLEVER ULISSES GOMES	18.500	1.000,00	50	18.500.000,00
GISLANE GONTIJO DE SOUZA	18.500	1.000,00	50	18.500.000,00
TOTAL.....	35.000	1.000,00	100	37.000.000,00

**CLAUSULA SEXTA : DA ADMINISTRACAO E GERENCIA**

A Administracao e Gerencia da Sociedade, sera exercida isoladamente, pelo socio **CLEVER ULISSES GOMES** ao qual competirao a representacao da sociedade ativa e passivamente perante a sociedade em juizo, ou fora dele, bem como representa-la perante as reparticoes publicas federais, estaduais e municipais; autarquias, sociedade de economia mista e/ou estaduais, podendo efetuar compra, venda, troca, alienacao ou qualquer outra forma, de bens moveis/imoveis em beneficio da sociedade; enfim praticar todos os atos inerentes e necessarios a sociedade, sendo expressamente proibido o uso da mesma em negocios alheios ao objetivo social, tais como avais ou endossos, fiancas, e/ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CLAUSULA SETIMA : DO ENCERRAMENTO E BALANCO ANUAL**

O ano social tera inicio sempre em 01 de janeiro e termino em 31 de dezembro. Ao final de cada exercicio sera levantado um balanço, e preparado o demonstrativo da conta de lucros e perdas.

**CLAUSULA OITAVA : DA DIVISAO DOS LUCROS/PERDAS**

Por ocasio dos levantamentos contabeis da sociedade, objeto da clausula setima, os lucros e/ou prejuizos da sociedade, serao repassados ou suportados pelos socios a proporcao de sua participacao no capital social, podendo, a criterio dos socios, parte ou total deste lucro ser repassado a conta de Reserva de Capital.

**CLAUSULA NONA : DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Os socios responderao pelas dividas da sociedade, a razao de sua participacao no capital social.

CONFERE COM ORIGINAL  
06/03/2023

CLEVER

**CONTRATO SOCIAL**  
**KAROLYNE TRANSPORTES LTDA**



**CLEVER ULISSES GONES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG No 60.463 SSP/RR, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF sob No 224.606.912-20, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista-RR, a Rua Coronel Ricardo Franco No 431 Bairro Aparecida; e **GISLANE GONTIJO DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 727.525 SSP/MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob No 442.634.141-87, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista-RR, a Rua Coronel Ricardo Franco No 431, resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA : DA RAZAO SOCIAL**

A sociedade girará sob a Denominação Social de **KAROLYNE TRANSPORTES LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA : DA SEDE E FORO**

A sociedade terá sede e foro no Município de Boa Vista-RR, a Av. Venezuela No 82 - São Vicente, podendo manter filiais, ou escritórios em todo o território nacional e no exterior.

**CLAUSULA TERCEIRA : DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade terá como objeto social a atividade de:  
. Transporte de Derivados de Petróleo.  
. Transportes de cargas secas em geral.

**CLAUSULA QUARTA : DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é de Cr\$ 37.000.000,00 (Trinta sete milhões e de cruzeiros), sendo Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em moeda corrente nacional e Cr\$ 35.000.000,00 em veículos conforme segue:

- 01 Caminhão Tanque VW/UW-13.130 ano 1984, chassi V 008170 de cor branca avaliado em Cr\$ 8.000.000,00
  - 01 Caminhão Tanque M.Benz/L.1113 ano 1975 chassi 34403312275747 de cor branca - no valor de Cr\$.....Cr\$ 7.000.000,00 X
  - 01 Caminhão Tanque M.Benz/L.1113 ano 1974 chassi 34403212080038 de cor branca - no valor de Cr\$.....Cr\$ 5.000.000,00
  - 01 Caminhão Tanque M.Benz/l.1313 o/3o eixo, chassi 34500312700191 de cor branca - no valor de Cr\$.....Cr\$ 15.000.000,00 X
- Total.....Cr\$ 35.000.000,00

**CONFERE COM ORIGINAL**

CI  
da  
**CLASULA DECIMA**

**DA INCAPACIDADE JURIDICA**

A incapacidade jurídica, seja ela por falecimento ou morte de qualquer dos socios, não dissolverá a sociedade que prosseguirá com seus herdeiros remanescentes. Se os herdeiros comuns acordam resolverem pela liquidacao da mesma, o socio retirante, falido, morto, excluido, antes ou depois de legalmente considerado incapacitado serao pagos aos seus herdeiros ou sucessores em 06 (seis) parcelas, contadas a partir do 03 (terceiro) mes da data do levantamento do balanço especial.

Câmara Municipal de Uiramutã  
Fls. 28  
Rúbrica  
CMUI

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : DAS ALTERACOES CONTRATUAIS**

O presente instrumento, podera, a qualquer tempo ser alterado, de acordo com a vontade dos socios.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : DAS DISPOSICOES FINAIS**

Fica eleito o foro da cidade de Boa Vista-RR, por mais mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente Contrato Social.

E assim, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 1991.

*[Handwritten signature]*

CLEVER WISSES GOMES

*[Handwritten signature]*

GISLAINE GONTEJO DE SOUZA

**TESTEMUNHAS :**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_



14 2 0003634-5

ser assuado da SECRETARIA-GERAL de acordo com o Regulamento de Lei 5.939/81, fica arquivado sob o número acima e REGISTRADO no livro de autenticação, em exemplar, de igual teor.

Boa Vista 06 de 01 de 1992

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA - GERAL

Isaura Mafra de Carvalho  
Resp. p/ Secretaria Geral

*[Handwritten mark]*  
CONFERE COM ORIGINAL  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

GOMES E GONTIJO LTDA.  
CGC/MF NR.084.057.447/0001-97  
2A ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, CLEVER ULISSES GOMES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima, à Rua Coronel Ricardo Franco, 431 - Bairro Aparecida, portador da Cédula de Identidade Civil, registro geral nr. 60.463 expedida pela SSP/RR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr.224.606.912-20 e GISLANE GONTIJO DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima à Rua Coronel Ricardo Franco, 431 - Bairro Aparecida, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nr. 727.525 expedida pela SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nr. 442.634.141-87, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação comercial de GOMES E GONTIJO LTDA., com sede e foro nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima, à Av. Venezuela, 82 - Bairro São Vicente, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial de Roraima sob nr. 14 0 0003634-5 por despacho de sessão de 06 de janeiro de 1992 (06.01.1992) e alteração posterior devidamente registrada, resolvem por este instrumento particular modificar o seu contrato social primitivo e alteração posterior na cláusula relativa ao valor do Capital Social, conforme disposições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de CR\$ 9.300.000,00 ( NOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), subdividido em 9.300 ( NOVE MIL E TREZENTAS) quotas de CR\$ 1.000,00 ( UM MIL CRUZEIROS REAIS) cada uma, é atualizado, por força do Programa de Estabilização Econômica Real, para R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS) mediante a incorporação da importância de R\$ 76.618,18 ( SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) da conta da Reservas Especiais de Capital;

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio CLEVER ULISSES GOMES, que possui na sociedade 4.650 (QUATRO MIL, SEISCENTAS E

CONFERE COM ORIGINAL

GOMES E GONTIJO LTDA.  
CGC/MF NR. 084.057.447/0001-97  
2A. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FLS



CINQUENTA) quotas de CR\$ 1.000,00 ( UM MIL CRUZEIROS REAIS), NUM TOTAL DE Cr\$ 4.650,000,00 ( QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), passa a possuir 40.000 ( QUARENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 ( UM REAL) cada uma, num total de R\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL REAIS) mediante a incorporação da importância de R\$ 38.309,09 ( TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) da conta de Reservas Especiais de Capital;

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sócia **GISLANE GONTIJO DE SOUZA**, que possui na sociedade 4.650 ( QUATRO MIL, SEISCENTAS E CINQUENTA) quotas de CR\$ 1.000,00 ( UM MIL CRUZEIROS REAIS) cada uma, num total de CR\$ 4.650.000,00 ( QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), passa a possuir 40.000 ( QUARENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 ( UM REAL) cada uma, num total de R\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL REAIS), mediante a incorporação da importância de R\$ 38.309,09 ( TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) da conta de Reservas Especiais de Capital;

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS) passa a ser assim distribuído entre os sócios:

**-CLEVER ULISSES GOMES**

40.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 40.000,00

**-GISLANE GONTIJO DE SOUZA**

40.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 40.000,00

**TOTAL GERAL: 80.000 QUOTAS DE R\$ 1,00 = R\$ 80.000,00**

**CLAUSULA QUINTA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e dispositivos do contrato social primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONFERE COM ORIGINAL**

**GOMES E GONTIJO LTDA**  
**C.N.P.J.: 84.057.447/0001-97**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado com regime de separação parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima à Uraricoera, 858 - Bairro São Vicente, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 60.463 expedida pela SSP/RR e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 224.606.912-20 e **GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES**, brasileira, casada com regime de separação parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima à Rua Uraricoera, 858 – Bairro São Vicente, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n.º 183.628 expedida pela SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 442.634.141-87, únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **GOMES E GONTIJO LTDA**, com sede à Av. Venezuela, 1850 - Bairro São Vicente, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda sob o n.º 84.057.447/0001-97, registrada na JC/RR sob o n.º 1420003634-5 por despacho de sessão de 06.01.1992, resolvem consolidar seu contrato primitivo nos termos da Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, nas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **GOMES E GONTIJO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima à Av. Venezuela, n.º 1850 - Bairro São Vicente – CEP.: 69.309.690, podendo abrir, transferir, ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 02.12.1991 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de R\$ 528.980,00 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais) divididos em 528.980 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos:

**CONFERE COM ORIGINAL**

**GOMES E GONTIJO LTDA**  
**C.N.P.J.: 84.057.447/0001-97**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – FL. 02**



**CLEVER ULISSES GOMES**, possui na sociedade 423.184 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 423.184,00 (quatrocentos e vinte e três cento e oitenta e quatro reais);

**GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES**, possui na sociedade 105.796 quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 105.796,00(cento e cinco mil setecentos e novecentos e seis reais);

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de atividade de: 50.50-4/00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; 52.47-7/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; 60.27-5/00 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; 60.26-7/02 – Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; 50.20-2/03 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos; 50.20-2/01 – Serviços de manutenção e reparação de automóveis;

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade pode ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento dos sócios, observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da lei específica;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade será administrada pelo sócio **CLEVER ULISSES GOMES**, ao qual competirá a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como representa-la perante as repartições públicas, podendo efetuar compra, venda, troca, alienação ou qualquer outra forma;

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de remuneração pró-labore, cujo valor será fixado em comum e por mútua decisão, não podendo entretanto seus valores exceder aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda que será levada a débito da conta de despesas gerais;

**CLÁUSULA NONA** – A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por ambos os sócios pois cada um representa a mesma paridade de quotas do capital Social da Sociedade;

CONFERE COM ORIGINAL

**GOMES E GONTIJO LTDA**  
C.N.P.J.: 84.057.447/0001-97  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - F. 03**



**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – É expressamente vedada a utilização da razão social da sociedade em qualquer negócio estranho aos seus objetivos sociais especialmente em saques, avais, endossos ou caução de favor ou outra forma de garantia sob pena de responsabilidade civil-criminal do sócio que o fizer:

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – As quotas representativas do Capital Social são indivisíveis, inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a pessoas estranhas ou pessoas jurídicas. Igualmente as quotas são nominativas em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhece apenas um único proprietário:

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – A retirada, extinção, morte, incapacidade, exclusão, falência de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes por unanimidade, resolvam liquidá-la;

Parágrafo primeiro – Os haveres do sócio retirante, extinto, incapaz, excluído ou falido, serão calculados, com base em balanço especial levantado pela sociedade, e serão pagos a ele, a seus herdeiros, ou sucessores, conforme o caso.

Parágrafo segundo – Em caso de morte de sócio, os sócios remanescentes poderão, por unanimidade, deliberar pelo ingresso do sucessor do sócio morto

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** – Caso, no entendimento dos sócios representantes da totalidade do capital social, algum sócio, colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo mediante alteração do contrato social;

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** – O ano civil coincidirá com o ano fiscal e a cada 31 de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Do Resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a previsão para Imposto de Renda e Contribuição Social e demais disposições legislativo-fiscais.

**Parágrafo Segundo** - Do saldo que existir, observando o disposto no parágrafo anterior, será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas ou ficam em suspenso na sociedade para incorporação ao capital social:

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

*Handwritten signature*

**CONFERE COM ORIGINAL**

**GOMES E GONTIJO LTDA**  
C.N.P.J.: 84.057.447/0001-97  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Fl. 04**



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

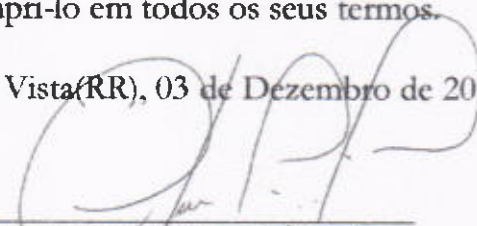
**CLAUSULA DÉCIMA-OITAVA** – Qualquer ação fundada neste contrato, será proposto no foro da Comarca de Boa Vista– 1ª Zona Judicial do Estado de Roraima, que o elegem desde já a qualquer outro que tenha ou venha a ter direitos por mais privilegiado que seja:

**CLAUSULA DÉCIMA-NONA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e outros dispositivos legais que lhe forem aplicáveis:

**CLAUSULA VIGÉSIMA** – A sociedade, observados os critérios de necessidade ou conveniência própria, poderá transformar-se em outro tipo jurídico de sociedade adequado à execução de seus objetivos sociais;


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (QUATRO) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.


Boa Vista(RR), 03 de Dezembro de 2003.

  
CLEVER ULISSES GOMES

  
GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marcos de Araújo Carneiro  
CPF: 446.244.172-91  
RG: 107.029 SSP/RR

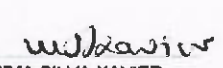
  
Nome: Cláudia Ribeiro  
CPF: 770.140.302-72  
RG: 241.858 SSP/RR

**CONFERE COM ORIGINAL**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/12/2003  
SOB Nº: 33517  
Protocolo: 03/006988-2

Empresa: 14 2 0003634 5  
GOMES E GONTIJO LTDA

  
MARIA DE FATIMA SILVA XAVIER  
SECRETARIA-GERAL

GOMES E GONTIJO LTDA

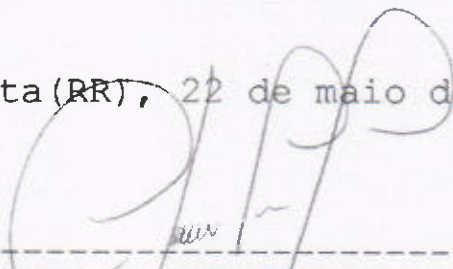
CGC/MF NR. 084.057.447/00

2A. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



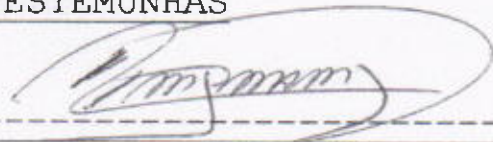
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 ( CINCO) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que surta os jurídicos e legais efeitos aos fins a que se destina.

Boa Vista (RR), 22 de maio de 1997.

  
-----  
**CLEVER ULISSES GOMES**

  
-----  
**GISLANE GONTIJO DE SOUZA**

TESTEMUNHAS

  
-----


  
-----



N.º 18.745/97

Por despacho da SECRETARIA - GERAL em cumprimento da Lei nº 8.934/94, fica arquivado sob o número acima, REGISTRADO na livro competente, um exemplar de igual teor.

Boa Vista, 25 de 06 de 97

  
Maria de Fátima Silva Xavier  
Secretaria - Geral

CONFERE COM ORIGINAL  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**GOMES E GONTIJO LTDA -**  
**CGC/MF N.º 084.057.447/0001-97**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima, à Rua Uraricoera, 858 – Bairro São Vicente, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 60.463 expedida pela SESP/RR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 224.606.912-20 e **GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima, à Rua Uraricoera, 858 – Bairro São Vicente, portadora da cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 183.628 expedida pela SESP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 442.634.141-87, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação comercial de **GOMES E GONTIJO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima, à Av. Venezuela, 82 – Bairro São Vicente, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial de Roraima sob n.º 14 0 0003634-5 por despacho de sessão de 06 de janeiro de 1992 e alterações posteriores devidamente registradas, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores na cláusula relativa ao endereço comercial da sede, valor do capital social e sua distribuição aos sócios, conforme disposições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço da sociedade passa a situar-se à Av. Venezuela, 1850 – Bairro São Vicente, nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima, sem prejuízo de seus objetivos sociais discriminados no contrato social primitivo e alterações posteriores;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), subdividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, fica elevado, por força do presente instrumento para R\$ 528.980,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) mediante a incorporação da importância de R\$ 428.980,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) da conta de Reservas de Lucros pendentes na sociedade;

1º Tabelionato Desdete Coelho  
Av. Vên. Pcy. 450-E - Centro - F. (067) 224-3287  
Desdete Coelho Filho - TABELÃO  
EMITIDAÇÃO - Certifico que a presente fotocópia  
regráfica, está conforme o original que  
apresentado neste Tabelionato, Dou F.C.

07 NOV. 2001

Desdete Coelho Filho - TABELÃO  
Marta de Jesus de Souza Rocha - TMS, SUBSTITUTA  
Rita de Cássia Melo Coelho - ENCR, AUTORIZADA  
Registada R. Membros do SBE - ENCR, AUTORIZADA

CONFERE COM ORIGINAL



**GOMES E GONTIJO LTDA.**  
CGC/MF N.º 084.057.447/0001-77  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – FLS 02**

**CLAUSULA TERCEIRA** – O sócio **CLEVER ULISSES GOMES**, que possui na sociedade 80.000 (OITENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, num total de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) passa a possuir 423.184 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO) quotas, num total de R\$ 423.184,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), integralizando a importância de R\$ 343.184,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) da conta de Reservas de Lucros;

**CLAUSULA QUARTA** – A sócia **GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES**, que possui na sociedade 20.000 (VINTE MIL) quotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, num total de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) passa a possuir 105.796 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS) quotas, num total de R\$ 105.796,00 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) integralizando a importância de R\$ 85.796,00 (OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) da conta de Reservas de Lucros;

**CLAUSULA QUINTA** – Mediante a transferência de Reservas de Lucros para a incorporação ao Capital Social da sociedade, esse fica assim distribuído entre os sócios:

- **CLEVER ULISSES GOMES** –  
423.184 quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 423.184,00;
- **GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES** –  
105.796 quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 105.796,00;
- **TOTAIS** ..... 528.980 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 528.980,00

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores não modificadas pelo presente instrumento.

1º Tabelionato Desidete Coelho  
Av. Vinte e Nove de Abril, 400 - Centro - Fone: 3344-0827  
Desidete Coelho Filho - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO - Cópia que a presente fotocópia  
reprográica, está conforme o original que  
foi apresentado neste Tabelionato. Dou Fé.

07 NOV. 2001

Desidete Coelho Filho - TABELIÃO  
 Maria de Jesus do Socorro Rocha - TABELIÃO  
 Rita de Cassia Melo Coelho - ESCRITURADA  
 ...

**CONFERE COM ORIGINAL**



**GOMES E GONTIJO LTDA**  
**CNPJ NR. 84.057.447/0001-97**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FLS. 03:**

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presente de duas testemunhas para que surta os jurídicos e legais efeitos aos fins a que se destina.

Boa Vista(RR), 19 de setembro de 2001.

*Cleves Ulisses Gomes*

Cleves Ulisses Gomes

*Gislane Gontijo de Souza Gomes*

Gislane Gontijo de Souza Gomes

TESTEMUNHAS

*Izidoro Grinko*

Izidoro Grinko - RG 669.581-7-PR  
 CPF: 125.640.879-49

*Willier Gleiner Lopes dos Passos*

Willier Gleiner Lopes dos Passos  
 RG 219.184 SSP/AM  
 CPF: 275.296.902-30

*A*  
 1º Tabelionato Deuodete Coelho  
 Av. Vitorino, 400-E - Centro - Fone: 224-8897  
 Deuodete Coelho Filho - TABELIÃO  
 AUTENTICAÇÃO - Certifica que a presente fotocópia  
 reprográfica, está conforme o original que  
 foi apresentado neste Tabelionato. Dou Fé.

1.º Tabel. 07 NOV. 2001

- Deuodete Coelho Filho - TABELIÃO
- Maria de Jesus de Souza Rocha - TAG SUBSTITUTA
- Rita de Cássia Mallo Coelho - ESOR AUTORIZADA
- Reginaldo R. Moraes da Silva - ESOR AUTORIZADO



26.677/2001  
 Por despacho da SECRETARIA - GERAL em  
 cumprimento da Lei nº 8.934/94 fica arquivado  
 sob o número acima, REGISTRE-ADO no livro  
 competente, um exemplar de igual teor.  
 Boa Vista, 28 de 09 de 2001

*Maria de Fátima Silva Xavier*  
 Maria de Fátima Silva Xavier  
 Secretária - Geral

CONFERE COM ORIGINAL



2º TABELIONATO DE BOA VISTA - RR  
AUTENTICAÇÃO - A presença  
cópia e reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado, dou fé.

Boa Vista RR 25 MAR 2004

Em Teste... da veridade.  
TABELIÃO  
José Ceilino de Azevedo Neto

**GOMES E GONTIJO LTDA.**  
**CGC/MF N.º 084.057.447/0001-97**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

instrumento particular, os abaixo assinados, **CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima, à Rua Coronel Ricardo Franco, 431 - Bairro Aparecida, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 60.463 expedida pela SSP/RR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 224.606.912-20 e **GISLANE GONTIJO DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima, à Rua Coronel Ricardo Franco, 431 - Bairro Aparecida, portadora da cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 727.525 expedida pela SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 442.634.141-87, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação comercial de **GOMES E GONTIJO LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima, à Av. Venezuela, 82 - Bairro São Vicente, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial de Roraima sob n.º 14 0 0003634-5 por despacho de sessão de 06 de janeiro de 1992 e alterações posteriores devidamente registradas, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores na cláusula relativa a composição do valor do Capital Social e acrescentar nova atividade aos objetivos sociais, conforme disposições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A origem dos recursos incorporados ao valor do Capital Social, conforme consta na Cláusula Primeira da 2ª Alteração Contratual registrada em 25 de junho de 1997 sob n.º 18.775/97, foram de Reservas de Lucros, no valor de 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) e R\$ 36.618,18 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) da conta de Reservas Especiais de Capital, que ora corrige-se, não alterando o valor do capital social integralizado;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da presente data, acrescenta-se aos objetivos sociais da sociedade a atividade de serviços de manutenção de veículos - lavagem, lubrificação, troca de óleo, polimento, etc., com aplicação de produtos;

*Handwritten signatures and initials.*

**CONFERE COM ORIGINAL**

2º TABELIONATO DE BOA VISTA - RR  
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

Boa Vista RR, 25 MAR. 2004

Em Teste da verdade.

\_\_\_\_\_  
Tabelião Municipal de Boas Vista - TABELIONATO  
de Boas Vista de Boa Vista - SUBSTITUTO

**GOMES E GONTIJO LTDA.**

**CGC/MF: 84.057.447/0001-97**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FLS. 02**



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS), subdividido em 80.000 ( OITENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 ( UM REAL) cada uma, fica elevado, por força do presente instrumento para R\$ 100.000,00 ( CEM MIL REAIS) mediante a incorporação de recursos oriundos de Reservas de Lucros no valor de R\$ 20.000,00;

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio **CLEVER ULISSES GOMES**, que possui na sociedade 40.000 ( QUARENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL REAIS) passa a possuir 80.000 ( OITENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS), mediante a incorporação da importância de R\$ 16.000,00 da conta de Reservas de Lucros e pela transferência espontânea da sócia **GISLANE GONTIJO DE SOUZA**, 24.000( VINTE E QUATRO MIL) quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 24.000,00 ( VINTE E QUATRO MIL REAIS), permanecendo como sócia quotista da sociedade;

**CLAUSULA QUINTA** - A sócia **GISLANE GONTIJO DE SOUZA**, que possui na sociedade, 40.000 ( QUARENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( UM REAL) cada uma, num total de R\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL REAIS), subscreve, pela transferência de Reservas de Lucros a importância de R\$ 4.000,00, representando 4.000 quotas de R\$ 1,00 ( UM REAL) cada uma, somando 44.000 ( QUARENTA E QUATRO MIL ) quotas, transfere por sua livre e espontânea vontade e de comum acôrdo, 24.000 ( VINTE E QUATRO MIL) quotas, num total de R\$ 24.000,00 ( VINTE E QUATRO MIL REAIS), ao sócio **CLEVER ULISSES GOMES** a quem concede plena, raza e geral quitação, passando a possuir 20.000 ( VINTE MIL) quotas de R\$ 1,00 ( UM REAL) cada uma, num total de R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS), permanecendo na sociedade como sócia quotista;

**CLÁUSULA SEXTA** - Pela incorporação ao Capital Social da importância de R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS) oriundos da conta de

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONFERE COM ORIGINAL**

2º TABELIONATO DE BOA VISTA - RR  
AUTENTICAÇÃO - a presença  
física e reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado, dou fé.

Boa Vista  
RR, 25 MAR, 2004

FONE: 025-3100

Em \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_

Wagner Almeida Leite - TABELIÃO  
 José Coelho de Souza Neto - SUBSTITUTO

**GOMES E GONTIJO LTDA.**

**CGC/MF: 84.057.447/0001-97**

**3 ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Fls. 03**



Reservas de Lucros, e a transferência de quotas entre os sócios, este fica assim distribuído entre os sócios:

- CLEVER ULISSES GOMES - 80.000 quotas de R\$ 1,00, num total de R\$ 80.000,00;

- GISLANE GONTIJO DE SOUZA - 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 20.000,00

**TOTAIS GERAIS = 100.000 quotas de R\$1,00 = R\$ 100.000,00**

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e outros dispositivos do contrato social primitivo e alterações posteriores não modificadas por força do presente instrumento.

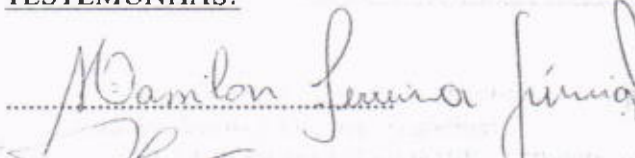
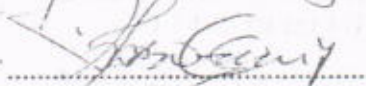
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 ( CINCO) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos.

Boa Vista(RR), 04 de dezembro de 1998.

  
.....  
CLEVER ULISSES GOMES


  
.....  
GISLANE GONTIJO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

  
.....  
  
.....

N.º 20.891/99

Por despacho da SECRETARIA - GERAL em  
cumprimento da Lei nº 0.934/94 fica arquivado  
sob o número 0000, 000001-000 no livro  
de registro, e a cópia de igual teor  
foi emitida em 12 de 02 de 99

  
Izaura Mailus de Corvalho  
Secretaria - Geral / Substituto

**CONFERE COM ORIGINAL**

**GOMES E GONTIJO LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Pelo presente instrumento particular,

**CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da C.I. n.º 60.463 expedida pela SSP/RR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 224.606.912-20, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima à Rua Uraricoera, n.º 858- Bairro São Vicente; e

**GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES**, brasileira, casada sob o regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da C.I. n.º 183.628 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 442.634.141-87, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima à Rua Uraricoera, n.º 858 – Bairro São Vicente;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **GOMES E GONTIJO LTDA**, com sede nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 84.057.447/0001-97 e na JC/RR sob o n.º 1420003634-5 por despacho de sessão em 06/01/1992, tem entre si justo e acordado alterar o seu contrato primitivo nas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade passa a ter sua sede e foro à Av. Venezuela, n.º 16 – Bairro São Vicente – CEP.: 69.303-495, nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima;

**CLÁUSULA 2ª**

Permanecem em vigor as cláusulas não modificadas por força deste instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma.

**CONFERE COM ORIGINAL**

**GOMES E GONTIJO LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2005.

**CLEVER ULISSES GOMES**

**GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2005  
SOB Nº: 38312

Protocolo: 05/001165-0

Empresa: 14 2 0003634 5  
GOMES E GONTIJO LTDA

**MARIA DE FATIMA SILVA XAVIER**  
SECRETARIA-GERAL

**CONFERE COM ORIGINAL**

**GOMES E GONTIJO LTDA**  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Pelo presente instrumento particular,

**CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da C.I. n.º 60.463 expedida pela SSP/RR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 224.606.912-20, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima à Rua Uraricoera, n.º 858- Bairro São Vicente; e

**GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES**, brasileira, casada sob o regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da C.I. n.º 183.628 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 442.634.141-87, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima à Rua Uraricoera, n.º 858 – Bairro São Vicente;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **GOMES E GONTIJO LTDA**, com sede nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima à Av. Venezuela, n.º 16 – Bairro São Vicente – CEP.: 69.303-495, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 84.057.447/0001-97 e na JC/RR sob o n.º 1420003634-5 por despacho de sessão em 06/01/1992, tem entre si justo e acordado alterar o seu contrato primitivo nas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA 1ª**

Acrescenta-se aos objetivos sociais a exploração das atividades de:

*5214-0/00 – Comércio varejista de Mercadoria em lojas de Conveniência;*

*5213-2/01 – Minimercados*

- A vista das modificações ora ajustadas no objeto social da sociedade, a Cláusula 3ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte Redação:

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de atividade de:

*50.50-4/00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores;*

*L.P.P.*  
*Rui 90.*

**CONFERE COM ORIGINAL**

- 52.47-7/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;  
60.27-5/00 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;  
60.26-7/02 - Transporte rodoviário de cargas em intermunicipal, interestadual e internacional;  
50.20-2/03 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos;  
50.20-2/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis;  
5214-0/00 - Comércio varejista de Mercadoria em lojas de Conveniência;  
5213-2/01 - Minimercados



**CLÁUSULA 2ª**

Permanecem em vigor as cláusulas não modificadas por força deste instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2005.

*C/PP*

**CLEVER ULISSES GOMES**

*Gislane Gontijo de Souza Gomes*

**GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2005  
SOB Nº: 41257  
Protocolo: 05/007781-3  
Empresa: 14 2 0003634 5  
GOMES E GONTIJO LTDA

*Ataliba de Albuquerque Moreira*  
**ATALIBA DE ALBUQUERQUE MOREIRA**  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM ORIGINAL**

## 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular,  
**CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da C.I. n.º 60.463 expedida pela SSP/RR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 224.606.912-20, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima à Rua Uraricoera, n.º 858- Bairro São Vicente; e  
**GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES**, brasileira, casada sob o regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da C.I. n.º 183.628 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 442.634.141-87, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima à Rua Uraricoera, n.º 858 - Bairro São Vicente;  
Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **GOMES E GONTIJO LTDA**, com sede nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima à Av. Venezuela, n.º 16 - Bairro São Vicente - CEP.: 69.303-495, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 84.057.447/0001-97 e na JC/RR sob o n.º 1420003634-5 por despacho de sessão em 06/01/1992, tem entre si justo e acordado alterar e consolidar o seu contrato primitivo nas cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA 1ª

Acrescenta-se aos objetivos sociais a exploração das atividades de:

*Obras de terraplenagem (4313-4/00);*

*7731-4/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;*

*7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;*

- A vista das modificações ora ajustadas no objeto social da sociedade, a Cláusula 3ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte Redação:

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de atividade de:

*4731-8/00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores;*

*4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);*

*4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;*

*4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional*

*4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;*

*4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;*

*J.P.P. 2/98*

**CONFERE COM ORIGINAL**

7731-4/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos  
operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos  
construção sem operador, exceto andaimes;



**Em virtude destas modificações, os sócios resolvem consolidar o contrato conforme as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade gira sob a denominação social de **GOMES E GONTIJO LTDA.**, com sede nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, Av. Venezuela, nº. 16 - Bairro : São Vicente CEP 69.303-495

**Parágrafo Único** - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA 2ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**CLÁUSULA 3ª**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 06/01/1992, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª**

A Sociedade tem por objetivos sociais, a exploração do ramo de atividades de:

4731-8/00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores;

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

Handwritten signature and initials.

**CONFERE COM ORIGINAL**

preparação de produtos alimentícios - summenários, instalações  
armazéns;

7731-4/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com

operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para

construção sem operador, exceto andaimes;



### CLÁUSULA 5ª

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 528.980,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais) dividido em 528.980 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUANT.	VALOR	%
<b>CLEVER ULISSES GOMES</b>	<b>423.184</b>	<b>423.184,00</b>	<b>80,0</b>
<b>GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES</b>	<b>105.796</b>	<b>105.796,00</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>528.980</b>	<b>528.980,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

### CLÁUSULA 6ª

A administração e o uso do nome empresarial cabe ao sócio **CLEVER ULISSES GOMES**, que assinará isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outra garantia em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

### CLÁUSULA 7ª

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada consensualmente entre os sócios.

### CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá ao levantamento do balanço e demais demonstrações financeiras exigidas por lei, tendo os lucros apurados a destinação que lhes for dada pelo(s) sócio(s) detentor(es) da maioria do capital social.

**Parágrafo Primeiro**

J.P.P. 995

CONFERE COM ORIGINAL

**capital social, podendo ser diversa da proporção de cada sócio no capital social;**



**Parágrafo Segundo**

Os sócios poderão decidir, por maioria, pelo levantamento de balanços parciais (semestrais, trimestrais, etc.) e, havendo lucros ou reservas, poderão determinar a distribuição antecipada de dividendos.

**CLÁUSULA 9ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando para esta finalidade.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA 10ª**

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas, convocado para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo Segundo** – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

*J.P.P. 29/93*

**CONFERE COM ORIGINAL**

**CLÁUSULA 12ª**

As partes elegem o foro da Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

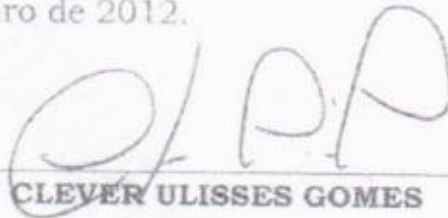


**CLÁUSULA 13ª**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem convencionado, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Boa Vista, 19 de Janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEVER ULISSES GOMES**

  
\_\_\_\_\_  
**GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES**

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2012 SOB Nº 459109  
Protocolo: 12/001433-5 DE 31/01/2012

  
\_\_\_\_\_  
**CLODEZIR BESSA FIGUEIRAS**  
PRESIDENTE

**GOMES E GONTIJO LTDA**  
**CNPJ: 84.057.447/0001-97**  
**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 60.463 expedida pela SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 224.606.912-20, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista- Estado de Roraima à Rua Uraricoera, nº858, Bairro São Vicente; e

**GISLANE GONTIJO DE SOUSA GOMES**, brasileira, casada sob o regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da C.I. nº 183.628 expedida pela SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 442.634.141-87, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista- Estado de Roraima à Rua Uraricoera, nº858, Bairro São Vicente;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **GOMES E GONTIJO LTDA**, com sede nesta cidade de Boa Vista – Estado de Roraima à Av. Venezuela, nº 16, Bairro São Vicente, CEP: 69.303-495, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 84.057.447/0001-97 e NIRE nº 1420003634-5, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, tem entre si justo e acordado alterar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – É constituída filial, que será instalada na Rua Monte Roraima, sn, Bairro Vila Nova, cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, com o mesmo ramo de exploração.

**CLÁUSULA 2ª** – O Capital Social de R\$528.980,00 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais), passará a ser dividido entre matriz e filial, representado por quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, e distribuído da seguinte forma:

<b>NOME SÓCIO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
CLEVER ULISSES GOMES	423.184	R\$423.184,00	80
GISLANE GONTIJO DE SOUSA GOMES	105.796	R\$105.796,00	20
<b>TOTAL</b>	<b>528.980</b>	<b>R\$528.980,00</b>	<b>100</b>

CONFERE COM ORIGINAL

**CLÁUSULA 3º** O capital, subscrito pelos sócios na Cláusula integralizado pelos mesmos, em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.081 do Código Civil.



**CLÁUSULA 4º** - Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído da seguinte forma:

- a) R\$264.490,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais), para giro da matriz;
- b) R\$264.490,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais), para giro da filial da cidade de Pacaraima-RR.

**CLÁUSULA 5ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Boa Vista, 14 de agosto de 2020.

---

**CLEVER ULISSES GOMES**  
Sócio administrador

---

**GISLANE GONTIJO DE SOUSA GOMES**  
Sócia



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>14200036345</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima**

Nome: **GOMES E GONTIJO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRN2051188063

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**BOA VISTA**

Local

**14 Dezembro 2020**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável
			Data	

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Data	Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**

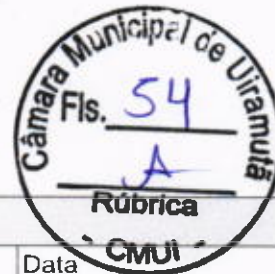
**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Constata  
Via Internet**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.434-0	RRN2051188063	26/11/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
224.606.912-20	CLEVER ULISSES GOMES
442.634.141-87	GISLANE GONTIJO DE SOUSA GOMES

Junta Comercial do Estado de Roraima



**GOMES E GONTIJO LTDA**  
**CNPJ: 84.057.447/0001-97**  
**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 60.463 expedida pela SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 224.606.912-20, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista- Estado de Roraima à Rua Uraricoera, nº 858, Bairro São Vicente; e

**GISLANE GONTIJO DE SOUSA GOMES**, brasileira, casada sob o regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da C.I. nº 183.628 expedida pela SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 442.634.141-87, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima à Rua Uraricoera, nº 858, Bairro São Vicente;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **GOMES E GONTIJO LTDA**, com sede nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima à Av. Venezuela, nº 16, Bairro São Vicente, CEP: 69.303-495, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 84.057.447/0001-97 e NIRE nº 1420003634-5, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, tem entre si justo e acordado alterar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - É constituída filial, que será instalada na Avenida Ceci Mota, nº 78, Bairro Centro, cidade de Uiramutã, Estado de Roraima, CEP 69.358-000, com o mesmo ramo de exploração.

**CLÁUSULA 2ª** - O Capital Social de R\$1.028.980,00 (um milhão e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), passará a ser dividido entre a matriz e as filiais, representado por quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma e distribuído da seguinte forma:

<b>NOME SÓCIO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
CLEVER ULISSES GOMES	823.184	R\$823.184,00	80
GISLANE GONTIJO DE SOUZA GOMES	205.796	R\$205.796,00	20
<b>TOTAL</b>	<b>1.028.980</b>	<b>R\$1.028.980,00</b>	<b>100</b>



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521626 em 14/12/2020 da Empresa GOMES E GONTIJO LTDA, Nire 14200036345 e protocolo 200234340 - 26/11/2020 Autenticação: E6FA525C815EEA9D13A6437758EB553C0775D53. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este document acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.434-0 e o código de segurança CAmj Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 14/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

**CLÁUSULA 3º** A capital, subscrito pelos sócios na Cláusula 2ª integralizado pelos mesmos, em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.081 do Código Civil.



**CLÁUSULA 4º** - Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído na seguinte forma:

- a) R\$528.980,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), para giro da matriz;
- b) R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para giro da filial da cidade de Pacaraima-RR;
- c) R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para giro da filial da cidade de Uiramutã-RR.

**CLÁUSULA 5ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Vista, 25 de novembro de 2020.

---

**CLEVER ULISSES GOMES**  
**CPF: 224.606.912-20**

---

**GISLANE GONTIJO DE SOUSA GOMES**  
**CPF: 442.634.141-87**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521626 em 14/12/2020 da Empresa GOMES E GONTIJO LTDA, Nire 14200036345 e protocolo 200234340 - 26/11/2020  
Autenticação: E6FA525C815EEA9D13A6437758EB553C0775D53. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este document  
acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.434-0 e o código de segurança CAMj Esta cópia foi autenticada digitalmente  
assinada em 14/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.434-0	RRN2051188063	26/11/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
224.606.912-20	CLEVER ULISSES GOMES
442.634.141-87	GISLANE GONTIJO DE SOUSA GOMES

Junta Comercial do Estado de Roraima



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, CLEVER ULISSES GOMES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 05/10/1964, RG Nº 60463 SSP -RR, CPF 224.606.912-20, RUA URARICUERA, Nº 858, BAIRRO SAO VICENTE, CEP 69303-453, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 14 de dezembro de 2020.

**CLEVER ULISSES GOMES**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521626 em 14/12/2020 da Empresa GOMES E GONTIJO LTDA, Nire 14200036345 e protocolo 200234340 - 26/11/2020.

Autenticação: E6FA525C815EEA9D13A6437758EB553C0775D53. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.434-0 e o código de segurança CAMj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

n.º 6/9



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/023.434-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 521626 em 14/12/2020 da empresa 1420003634-5 GOMES E GONTIJO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1490005219-0	AVENIDA CECI MOTA 78 - BAIRRO CENTRO CEP 69358-000 - UIRAMUTA/RR

14/12/2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521626 em 14/12/2020 da Empresa GOMES E GONTIJO LTDA, Nire 14200036345 e protocolo 200234340 - 26/11/2020.

Autenticação: E6FA525C815EEA9D13A6437758EB553C0775D53. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.r.gov.br/> e Informe nº do protocolo 20/023.434-0 e o código de segurança CAMJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

n.º 7/9



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
84.057.447/0003-59      GOMES E GONTIJO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 01/08/2023

**Validade:** 30/10/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 05E131**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOMES E GONTIJO LTDA, de NIRE 1420003634-5 e protocolado sob o número 20/023.434-0 em 26/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 521626, em 14/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.634.141-87	GISLANE GONTIJO DE SOUSA GOMES
224.606.912-20	CLEVER ULISSES GOMES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.634.141-87	GISLANE GONTIJO DE SOUSA GOMES
224.606.912-20	CLEVER ULISSES GOMES

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
224.606.912-20	CLEVER ULISSES GOMES

Boa Vista, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2020, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/023.434-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521626 em 14/12/2020 da Empresa GOMES E GONTIJO LTDA, Nire 14200036345 e protocolo 200234340 - 26/11/2020.

Autenticação: E6FA525C815EEA9D13A6437758EB553C0775D53. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucer.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.434-0 e o código de segurança CAMj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

pág. 9/9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



## ALVARÁ

Nº 00032/ 2023

Nº DE INSCRIÇÃO

**00048**

EXERCÍCIO

**2023**

VALIDO ATÉ

**31/12/2023**

RAZÃO SOCIAL

**GOMES E GONTIJO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

**POSTO UIRAMUTÃ**

ENDEREÇO

**RUA Cici Mota 78 CENTRO - SETOR (01) - UIRAMUTÃ - RR**

ATIVIDADE PRINCIPAL

**Comercio Varejista de combustíveis para veículos automotores**

OUTRAS ATIVIDADES

45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45-20-0-0 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

47.12-1-00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns.

47.29-6.02 Comercio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência

47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construções sem operador, exceto andaimes.

CPF/CNPJ Nº

**84.057.447/0003-59**

**CATEGORIA  
COMERCIAL**

Nº PROCESSO

ÁREA EM M2

**589,75 m2**

VALOR DO TRIBUTO

**R\$ 254,16**

HORARIO

**DAS 06:00 ÀS 00:00**

HORARIO ESPECIAL

**X-X-X-X-X-X-X-X-X-X**

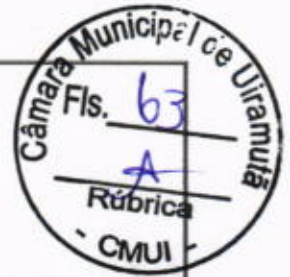
Uiramutã - RR, 10 de janeiro de 2023.

  
Denismar Hora Thomé

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**CONFERE COM ORIGINAL**  


Benício Roberto de Souza  
Prefeito de Uiramutã - RR



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.057.447/0003-59 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/12/2020
NOME EMPRESARIAL GOMES E GONTIJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO UIRAMUTA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CECI MOTA	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 69.358-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UIRAMUTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTOTREVERR@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (95) 3621-3051
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **10:50:24** (data e hora de Brasília).

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consultado  
Via Internet** página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME  
DIELENE GONTIJO DE SOUSA GONES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA  
7237459 PC GO

CPF  
142.634.141-97

DATA NASCIMENTO  
16/10/1969

FUNÇÃO  
JOÃO GONTIJO LOCAS

MARIA LOCAS DE SOUSA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HND

Nº REGISTRO  
02376729606

VALIDADEZ  
11/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
17/05/1991

OBSERVAÇÕES  
A X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO  
15/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6369081178  
89209998113

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1749435189

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
CLEVER ULISSES GOMES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORAUF  
60463 SSP RR

CPF  
224.606.912-20

DATA NASCIMENTO  
05/10/1964

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1919614611



FILIAÇÃO  
JOSE GOMES DA SILVA  
ARMINA LEMOS LUCAS  
GOMES

PERMISSÃO  
~~XXXXXXXXXXXX~~

ACC  
~~XXXXXXXXXX~~

CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
03415592573

VALIDADE  
04/10/2024

Nº HABILITAÇÃO  
14/12/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO  
04/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

IGO GOMES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE  
DE FAN-RR

79201414530  
RR210053410

PROIBIDO PLASTIFICAR

1919614611

RORAIMA

CONFERE COM ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.057.447/0003-59

Certidão nº: 49520987/2023

Expedição: 18/09/2023, às 12:49:54

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.057.447/0003-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GOMES E GONTIJO LTDA**  
CNPJ: **84.057.447/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:42:53 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **A01A.4479.59B4.97BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** GOMES E GONTIJO LTDA

**CPF/CNPJ:** 84.057.447/0003-59

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 007807636983

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/09/2023 as 16:31

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 03/11/2023

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84.057.447/0003-59  
**Razão Social:** GOMES E GONTIJO LTDA  
**Endereço:** AV CECI MOTA 78 / CENTRO / UIRAMUTA / RR / 69358-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2023 a 29/09/2023

**Certificação Número:** 2023083106591234878760

Informação obtida em 04/09/2023 17:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Ateste a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*



**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Rua Cici Mota,  
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000  
CNPJ: 01.612.681/0001-01



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000027/2023.E

Nome/Razão Social: **GOMES E GONTIJO LTDA**  
Nome Fantasia: **POSTO UIRAMUTÃ**  
Inscrição Municipal: **00048** CPF/CNPJ: **84.057.447/0003-59**  
Endereço: **RUA Cici Mota, 78**  
**CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 12/07/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/09/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600008648520000000048060000027202307127**



**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://uiramuta.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Assim submeto a presente justificativa a análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao setor Jurídico e Controle Interno para posterior assinatura do contrato, pelo fato da empresa ter apresentado as características de qualificação exigidas. Além da notaria especialização e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados no art. 25 N. 8.666/93, ensejando a inviabilidade da licitação.

Uiramutã/RR, 11 de Setembro de 2023.

---

**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
**DECRETO N° 015/2023**  
**Presidente da CPL/PMUI**



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

### SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023



**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atender para atende as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

### I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo presidente da comissão permanente de licitação dessa casa, cujo objeto da presente inexigibilidade de licitação é a Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atender para atende as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

### II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

*Andréia P.D*



Pois bem, a lei geral de licitações lei 8.666/93 ao disciplinar a possibilidade de inexigibilidade licitação em seu art. 25 que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com comprovação das condições previstas na lei.

### III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação direta da empresa GOMES E GONTINGO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 85.057.447/0003-59.

Encaminhe-se o referido parecer a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutã – RR, 12 de Setembro de 2023.

  
**ANDREIA PINHO DIAS**  
Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por nomeação legal e na forma da lei.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 028/2023** da CAMARA Municipal do Uiramutã/RR, encontrou respaldo no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **INEXIGIBILIDADE**, em favor de **GOMES E GONTIJO LTDA – POSTO UIRAMUTÃ, CNPJ: 85.057.447/0003-59**, no valor **R\$ 61.128,00** (sessenta um mil cento e vinte oito reais) referente à **Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atende as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR**” Com recursos da CAMARA MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

**Uiramutã/RR, 14 de Setembro de 2023.**

**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
**DECRETO Nº 015/2023**  
**Presidente da CPL/PMUI**





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR**

**AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Encaminho o processo n. 028/2023, INEXIGIBILIDADE n. 028/2023, para emissão de nota de empenho.

**Exercício: 2023.**

**Programa de Atividade: 01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de Recurso: RP**

**Valor R\$ 61.128,00 (sessenta um mil cento e vinte oito reais).**

**Uiramutã/RR, 15 de Setembro de 2023.**

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRÍIA MOTA BEZERRA



**CONTRATO Nº 028/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: GOMES E CONTIJO LTDA, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado o senhor **CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 60.463; inscrito no CPF sob nº 224.606.912-20, representante da legal da empresa: **GOMES E CONTIJO LTDA**; CNPJ nº 84.057.447/0003-59, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a **Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atende as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR**, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 028/2023; Inexigibilidade nº 028/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93, conforme art. 25, inciso I, e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

**1. DO OBJETO.**

1.1 Fornecimento de combustível, para atender as frotas dos veículos oficiais da CAMARA MUNICIPAL do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	
				Valor Unitário	Valor Total
1	DIESIL S10	Litro	7.200	R\$ 8,49	R\$ 61.128,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 61.128,00</b>

**2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O prazo para assinatura de execução contrato será de 12 (doze) meses, após o devido recebimento da convocação da empresa pela CAMARA. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

**3. DO VALOR**

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRMAUTÃ/RR

Valor: VALOR TOTAL DE **R\$ 61.128,00** (sessenta um mil cento e vinte oito reais)

3.1 - Conforme pesquisa de mercado local, preço no valor de bomba, no Posto de Combustível em funcionamento, no Município de Uiramutã/RR, autorizado pela ANP.



#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, por se tratar de período de emergência.

#### 5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

**O CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão e encaminhamento de nota fiscal, o não pagamento incidirá em suspensão do fornecimento, até que o pagamento seja regularizado.

5.3. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.

#### 6. DAS GARANTIAS.

6.1 – **Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá o prazo de no máximo 48 horas para substituir o produto que apresentar desconformidade (conforme art. 69 da Lei 8.666/93). Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.**

6.2 - **O abastecimento dos veículos se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável pelo controle de abastecimento.**

6.3 - **Os postos participantes deverão funcionar continuamente no horário compreendido entre 06h00min e 22h00min, durante todos os dias da semana, inclusive, sábado, domingo e feriado.**

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

##### I - À CONTRATADA;

- a) Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes a contratação.
- c) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência. A inobservância destas condições destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.
- e) Garantir que todo fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.
- f) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.
- g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade do produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais deste contrato.

i) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;



## II – À CONTRATANTE;

- Deverá fiscalizar a execução do contrato bem como:
- Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação do abastecimento do Veículo, expedido pelo responsável pela SEMSA, contendo descrição do serviço.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

**Exercício: 2023.**

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**Ação: 01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

## 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA.

## 11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

## 12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## 13. DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

**Uiramutã/RR, 18 de Setembro de 2023.**

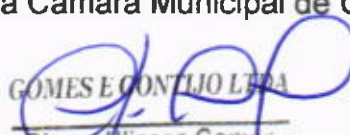
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

  
\_\_\_\_\_  
**GOMES E CONTIJO LTDA**  
Clever Ulisses Gomes  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
**GOMES E CONTIJO LTDA**  
**CLEVER ULISSES GOMES**  
(Representante Legal)  
CPF: 224.606.912-20

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**CONTRATO Nº 028/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: GOMES E CONTIJO LTDA, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado o senhor **CLEVER ULISSES GOMES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 60.463; inscrito no CPF sob nº 224.606.912-20, representante da legal da empresa: **GOMES E CONTIJO LTDA**; CNPJ nº 84.057.447/0003-59, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a **Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atende as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR**, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 028/2023; Inexigibilidade nº 028/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93, conforme art. 25, inciso I, e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

**1. DO OBJETO.**

1.1 Fornecimento de combustível, para atender as frotas dos veículos oficiais da CAMARA MUNICIPAL do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	
				Valor Unitário	Valor Total
1	DIESIL S10	Litro	7.200	R\$ 8,49	R\$ 61.128,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 61.128,00</b>

**2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O prazo para assinatura de execução contrato será de 12 (doze) meses, após o devido recebimento da convocação da empresa pela CAMARA. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

**3. DO VALOR**

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRMAUTÃ/RR

Valor: VALOR TOTAL DE R\$ 61.128,00 (sessenta um mil cento e vinte oito reais)

3.1 - Conforme pesquisa de mercado local, preço no valor de bomba, no Posto de Combustível em funcionamento, no Município de Uiramutã/RR, autorizado pela ANP.

*J.P.P.*



#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, por se tratar de período de emergência.

#### 5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

**O CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão e encaminhamento de nota fiscal, o não pagamento incidirá em suspensão do fornecimento, até que o pagamento seja regularizado.

5.3. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.

#### 6. DAS GARANTIAS.

6.1 – **Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá o prazo de no máximo 48 horas para substituir o produto que apresentar desconformidade (conforme art. 69 da Lei 8.666/93). Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.**

6.2 - **O abastecimento dos veículos se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável pelo controle de abastecimento.**

6.3 - **Os postos participantes deverão funcionar continuamente no horário compreendido entre 06h00min e 22h00min, durante todos os dias da semana, inclusive, sábado, domingo e feriado.**

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

##### I - À CONTRATADA;

- a) Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes a contratação.
- c) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência. A inobservância destas condições destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.
- e) Garantir que todo fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.
- f) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.
- g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade do produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais deste contrato.

i) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao **Termo de Parceria;**



## II – À CONTRATANTE;

- Deverá fiscalizar a execução do contrato bem como;
- Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação do abastecimento do Veículo, expedido pelo responsável pela SEMSA, contendo descrição do serviço.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

**Exercício: 2023.**

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**Ação: 01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário ( X ) Estimativo**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

## 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA.

## 11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

## 12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## 13. DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

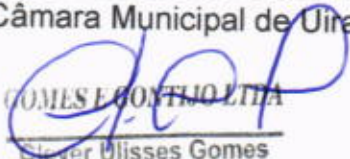
**Uiramutã/RR, 18 de Setembro de 2023.**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

  
\_\_\_\_\_  
**GOMES E CONTIJO LTDA**  
Clever Ulisses Gomes  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
**GOMES E CONTIJO LTDA**  
**CLEVER ULISSES GOMES**  
(Representante Legal)  
CPF: 224.606.912-20

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023**

PROCESSO nº 028/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.613.317/0001-66. Contratada: **GOMES E CONTIJO LTDA** CNPJ: 84.057.447/0003-59. Objeto: **Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível, para atende as frotas dos veículos oficiais da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.** Valor: **R\$ 61.128,00 (sessenta um mil cento e vinte oito reais)**. Fonte de Recurso: RECURSO PROPRIO. Data da Assinatura: 18/09/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
**Código Identificador:**270A4103

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.057.447/0003-59

Certidão nº: 60911737/2023

Expedição: 01/11/2023, às 17:13:44

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.057.447/0003-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOMES E GONTIJO LTDA**  
**CNPJ: 84.057.447/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:09 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **B529.93F2.F82A.3716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

<b>CGF/CPF/CNPJ</b>	<b>Nome / Razão Social</b>
84.057.447/0003-59	GOMES E GONTIJO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 01/11/2023

**Validade:** 30/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 001085**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.057.447/0003-59

**Razão Social:** GOMES E GONTIJO LTDA

**Endereço:** AV CECI MOTA 78 / CENTRO / UIRAMUTA / RR / 69358-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificação Número:** 2023102705563069349045

Informação obtida em 01/11/2023 17:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Rua Cici Mota,  
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000  
CNPJ: 01.612.681/0001-01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000037/2023.E

Nome/Razão Social: **GOMES E GONTIJO LTDA**  
Nome Fantasia: **POSTO UIRAMUTÃ**  
Inscrição Municipal: **00048** CPF/CNPJ: **84.057.447/0003-59**  
Endereço: **RUA Cici Mota, 78**  
**CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 18/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008868380000000048060000037202309182**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://uiramuta.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Rua Cici Mota,  
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000  
CNPJ: 01.612.681/0001-01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000037/2023.E

Nome/Razão Social: **GOMES E GONTIJO LTDA**  
Nome Fantasia: **POSTO UIRAMUTÃ**  
Inscrição Municipal: **00048** CPF/CNPJ: **84.057.447/0003-59**  
Endereço: **RUA Cici Mota, 78**  
**CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 18/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008868380000000048060000037202309182**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://uiramuta.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Uiramutã**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Rua Cici Mota,

CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000

CNPJ: 01.612.681/0001-01



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000037/2023.E

Nome/Razão Social: **GOMES E GONTIJO LTDA**

Nome Fantasia: **POSTO UIRAMUTÃ**

Inscrição Municipal: **00048**

CPF/CNPJ: **84.057.447/0003-59**

Endereço: **RUA Cici Mota, 78**

**CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008868380000000048060000037202309182**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://uiramuta.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
84.057.447/0003-59	GOMES E GONTIJO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/11/2023

Validade: 30/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 001085**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 84.057.447/0003-59**Razão**

GOMES E GONTIJO LTDA

**Social:****Endereço:** AV CECI MOTA 78 / CENTRO / UIRAMUTA / RR / 69358-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023**Certificação Número:** 2023102705563069349045

Informação obtida em 01/11/2023 17:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.057.447/0003-59

Certidão nº: 60911737/2023

Expedição: 01/11/2023, às 17:13:44

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.057.447/0003-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOMES E GONTIJO LTDA**  
**CNPJ: 84.057.447/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:09 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **B529.93F2.F82A.3716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)



O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** GOMES E CONTIJO LTDA

**CPF/CNPJ:** 84.057.447/0003-59

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 000421603500

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 24/11/2023 as 15:46

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 23/01/2024

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**





**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Rua Cici Mota,  
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000  
CNPJ: 01.612.681/0001-01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000047/2023.E

Nome/Razão Social: **GOMES E GONTIJO LTDA**  
Nome Fantasia: **POSTO UIRAMUTÃ**  
Inscrição Municipal: **00048** CPF/CNPJ: **84.057.447/0003-59**  
Endereço: **RUA Cici Mota, 78**  
**CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 24/11/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/01/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600009088750000000048060000047202311243**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://uiramuta.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOMES E GONTIJO LTDA**  
**CNPJ: 84.057.447/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:16:09 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **B529.93F2.F82A.3716**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.057.447/0003-59  
**Razão Social:** GOMES E GONTIJO LTDA  
**Endereço:** AV CECI MOTA 78 / CENTRO / UIRAMUTA / RR / 69358-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2023 a 14/12/2023

**Certificação Número:** 2023111502260866108450

Informação obtida em 01/12/2023 18:34:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** GOMES E GONTIJO LTDA POSTO UIRAMUTA

**CPF/CNPJ:** 84.057.447/0003-59

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 014926926478

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 05/12/2023 as 12:54

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 03/02/2024





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.057.447/0003-59

Certidão nº: 69407804/2023

Expedição: 05/12/2023, às 13:53:28

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.057.447/0003-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.057.447/0003-59  
**Razão Social:** GOMES E GONTIJO LTDA  
**Endereço:** AV CECI MOTA 78 / CENTRO / UIRAMUTA / RR / 69358-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2023 a 14/12/2023

**Certificação Número:** 2023111502260866108450

Informação obtida em 01/12/2023 18:34:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.057.447/0003-59

Certidão nº: 69407804/2023

Expedição: 05/12/2023, às 13:53:28

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.057.447/0003-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** GOMES E GONTIJO LTDA POSTO UIRAMUTA

**CPF/CNPJ:** 84.057.447/0003-59

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 014926926478

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 05/12/2023 as 12:54

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 03/02/2024





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOMES E GONTIJO LTDA**  
**CNPJ: 84.057.447/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:09 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **B529.93F2.F82A.3716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Rua Cici Mota.  
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000  
CNPJ: 01.612.681/0001-01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000047/2023.E

Nome/Razão Social: **GOMES E GONTIJO LTDA**  
Nome Fantasia: **POSTO UIRAMUTÃ**  
Inscrição Municipal: **00048** CPF/CNPJ: **84.057.447/0003-59**  
Endereço: **RUA Cici Mota, 78**  
**CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 24/11/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/01/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600009088750000000048060000047202311243**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://uiramuta.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
84.057.447/0003-59      GOMES E GONTIJO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 12/12/2023

**Validade:** 11/03/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 061515**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.057.447/0003-59

Certidão nº: 69407804/2023

Expedição: 05/12/2023, às 13:53:28

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.057.447/0003-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** GOMES E GONTIJO LTDA POSTO UIRAMUTA

**CPF/CNPJ:** 84.057.447/0003-59

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 014926926478

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 05/12/2023 as 12:54

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 03/02/2024





## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências (Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** GOMES E GONTIJO LTDA POSTO UIRAMUTA  
**CPF/CNPJ:** 84.057.447/0003-59

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 014926926478

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 05/12/2023 as 12:54

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 03/02/2024





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOMES E GONTIJO LTDA**  
**CNPJ: 84.057.447/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:09 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **B529.93F2.F82A.3716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Rua Cici Mota,  
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000  
CNPJ: 01.612.681/0001-01

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000047/2023.E

Nome/Razão Social: **GOMES E GONTIJO LTDA**  
Nome Fantasia: **POSTO UIRAMUTÃ**  
Inscrição Municipal: **00048** CPF/CNPJ: **84.057.447/0003-59**  
Endereço: **RUA Cici Mota, 78**  
**CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 24/11/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/01/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600009088750000000048060000047202311243**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://uiramuta.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
84.057.447/0003-59      GOMES E GONTIJO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 12/12/2023

**Validade:** 11/03/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 061515**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

<b>CGF/CPF/CNPJ</b>	<b>Nome / Razão Social</b>
84.057.447/0003-59	GOMES E GONTIJO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 12/12/2023

**Validade:** 11/03/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 061515**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOMES E GONTIJO LTDA**  
**CNPJ: 84.057.447/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:09 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **B529.93F2.F82A.3716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** GOMES E GONTIJO

**CPF/CNPJ:** 84.057.447/0003-59

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 003927575455

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 12/03/2024 as 16:52

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 11/05/2024





**Prefeitura Municipal de Uiramutã**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Rua Cici Mota,  
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000  
CNPJ: 01.612.681/0001-01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000006/2024.E

Nome/Razão Social: **GOMES E GONTIJO LTDA**  
Nome Fantasia: **POSTO UIRAMUTÃ**  
Inscrição Municipal: **00048** CPF/CNPJ: **84.057.447/0003-59**  
Endereço: **RUA Cici Mota, 78**  
**CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 29/01/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/03/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **960000929559000000048060000006202401290**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://uiramuta.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
84.057.447/0003-59      GOMES E GONTIJO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 12/03/2024

**Validade:** 10/06/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 03510A**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84.057.447/0003-59  
**Razão Social:** GOMES E GONTIJO LTDA  
**Endereço:** AV CECI MOTA 78 / CENTRO / UIRAMUTA / RR / 69358-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2024 a 06/04/2024

**Certificação Número:** 2024030819541492818248

Informação obtida em 12/03/2024 17:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.057.447/0003-59

Certidão nº: 17249140/2024

Expedição: 12/03/2024, às 17:01:19

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E GONTIJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.057.447/0003-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.